



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/02/23

DECRETO Nº. 0228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de carnaval e para atender conveniência de ordem administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023**, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal